

Racismo, Discriminação e Preconceitos: como trabalhar os conceitos?

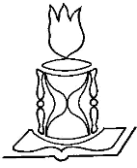
Autor: Matheus Nordon Preis

1º semestre/ 2017

Texto Teórico

1. Introdução

Um dos principais temas da sociologia no ensino médio é o das relações raciais. Trata-se de uma problemática de extrema importância não apenas pelo seu papel na construção da igualdade irrestrita, da consolidação e efetivação de direitos conquistados (nesse caso pelo movimento negro) no país, mas também pela sua relevância preponderante na estruturação das relações sociais no Brasil, enfim, para a compreensão da sociedade brasileira – objetivo disciplinar da sociologia na educação básica.

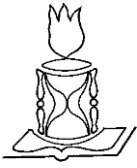


Entretanto, o tema da discriminação e das relações raciais não é um tema fácil, e não está livre de barreiras políticas à sua própria abordagem. Existe no Brasil uma ampla reivindicação discursiva do caráter democrático das relações entre brancos e negros no país, entendido, neste discurso, como um paraíso racial, miscigenado, receptivo a todos os “tipos” de gente. Quando aparecem casos de racismo explícito na mídia, etc., eles geralmente são enquadrados no imaginário social como casos isolados, pessoais, como uma atitude preconceituosa de um indivíduo ou outro, e não como um sistema de classificação que orienta toda a dinâmica da sociedade, sendo incorporado inclusive no modo de funcionamento de instituições importantes – como, por exemplo, a polícia e o sistema judiciário.

Pretende-se, por este texto, oferecer algum subsídio teórico para o tratamento da temática do racismo e da discriminação racial nas escolas de ensino médio. Para isso, buscar-se-á passar por uma discussão teórica mais geral sobre os conceitos de raça e racismo, para em seguida abordar de forma sintética como estas ideias se desenvolveram no Brasil, e ao final apresentar os conceitos de preconceito e discriminação, estereótipos e estigmatização, extremamente úteis para a abordagem da dinâmica do racismo.

2. Conceito de Raça e Racismo

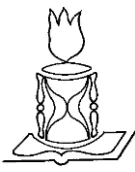
O significado do conceito de raça assumiu algumas variações em diferentes momentos da história e contextos sociais, mas, como fenômeno histórico, o racismo guardou uma relação fundamental com o pensamento europeu e suas formulações científicas do século XIX. Até mesmo em distintas concepções de senso comum, o conceito de raça se expressa em relação àqueles referenciais europeus, científicos, como se verá mais à frente. Enfim, o que subjaz de mais estrutural na noção de “raça” é a referência a uma suposta diversidade da espécie humana (Seyferth, 1995, p. 175), uma noção que descreve o que seriam naturezas ou essências pessoais diferentes, que conformam grupos distintos, identificados por uma origem comum



(uma ascendência compartilhada e distintiva). Desde o século XIX, o conceito de raça é empregado habitualmente para descrever características hereditárias, físicas, morais e intelectuais, de certos grupos humanos em oposição a outros, como uma forma de explicar o que seriam diferenças civilizatórias entre diferentes povos. Desta forma, o conceito de raça aproximou, mais ou menos, alguns seres humanos das outras espécies animais, enquanto sua estirpe mais elevada (a raça ariana) foi colocada como o modelo perfeito de humanidade. Em outras palavras, o conceito de raça propõe a desumanização de certos indivíduos, ou sua animalização.

A ciência europeia do século XIX colocou todas as populações mundiais em relação à europeia, e em posições de inferioridade. Seus modos de vida foram todos rebaixados, frente a um padrão europeu, que seria muito mais elevado. E essa desigualdade era também, ao mesmo tempo que estabelecida pelo conceito de raça, atribuída à suposta natureza destes indivíduos pertencentes às raças subdesenvolvidas. A natureza da raça seria constatável – segundo este discurso – na observação da sua incivilidade, no seu barbarismo, modos rudes, intelecto atrasado, e, mais claramente, nas suas feições e constituição física próprias. Elementos da aparência física e traços fenotípicos dariam forma aos conjuntos de marcadores de cada uma das raças inferiores, aos quais ficaram então atribuídos os valores de carga negativa, atribuindo-lhes repulsões.

O “desnível de civilidade” das raças inferiores – atribuído no pensamento europeu – colocou em questão seus graus de humanidade, suas faculdades mentais, racionais; e, por cerca de um século, constituiu as formas mais prestigiadas do conhecimento científico. Foi somente no período pós Segunda Guerra Mundial, após o holocausto nazista, que esta ideia de diferentes “raças” – biologicamente existentes – passaram a ser oficialmente rejeitadas pela ciência, formando-se conceitos como “populações” nas ciências naturais, ou “etnias” nas ciências humanas (Guimarães, 1999). E, por conta desta mudança no interior da ciência, nos deparamos com a questão, hoje, se ainda é pertinente utilizar o conceito de “raça”. Mas a resposta a

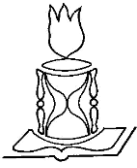


esta pergunta é mais complexa do que pode parecer à primeira vista, pois se por um lado a ideia de raça – como de uma natureza capaz de distinguir diferentes grupos humanos de mesmo tipo e origem, por elementos fenotípicos ou culturais – corresponde a uma ideologia racista que é falsa, por outro ela corresponde a uma ideologia realmente existente. Sociologicamente, permanece válido adotar uma abordagem racial, se se tomar o conceito de raça em referência a fatos culturais, “construções mentais, intelectuais e ideológicas, com impactos reais sobre o mundo físico” (idem, p. 24). Podemos realmente falar em raças, sem “qualquer fundamentação natural, objetiva ou biológica” (idem, p. 20).

O conceito de raça pode ser utilizado apenas – e justamente – para designar uma concepção subjetivamente real, da cultura, mobilizado por diversas pessoas com propósitos e consequências diversos. Mais do que válido, torna-se necessário fazer referência à raça, se se quiser compreender esta dimensão extremamente significativa da realidade social, e combater as práticas discriminatórias que se articulam a essa noção.

“Se torna muito difícil imaginar um modo de lutar contra uma imputação ou discriminação sem lhe dar realidade social. Se não for à 'raça', a que atribuir as discriminações que somente se tornam inteligíveis pela ideia de 'raça'?” (idem, p. 25).

A justificativa de Guimarães para a pertinência política do conceito de “raça” e sua legitimidade sociológica é sustentada dentro da tradição weberiana, como um elemento da mentalidade, uma construção subjetiva, capaz de dar sentido para a ação social, que se sedimenta num certo conjunto de relações específicas (Weber, 2000). A concepção particular a que o conceito de “raça” faz referência seria fundamental para compreender o racismo como um sistema de ideias (muitas vezes contraditórias, inclusive), que justificam e orientam tratamentos e ações determinadas, de modo a produzir, sistematicamente, desigualdades sociais. Segundo este modelo explicativo, importaria conhecer o conteúdo destas noções



subjetivas de “raça” para entender como se opera o racismo, em determinado meio social.

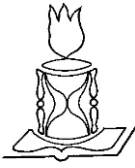
Somente de acordo com determinadas ideias de “raças” podemos chegar ao conceito de racismo, que Guimarães (1999) descreve (a partir da teoria de Appiah):

“Primeiro, trata-se de um sistema de marcas físicas (percebidas como indelévels e hereditárias), ao qual se associa uma 'essência', que consiste em valores morais, intelectuais e culturais. Segundo, apesar de [...] necessitar da ideia de 'sangue', como veículo transmissor dessa 'essência', as regras de transmissão podem variar, amplamente, segundo os diferentes [racismos ...].” (Idem, p. 28).

E, em terceiro lugar, esse sistema (entendido como uma espécie de “biologia vulgar”, uma teoria das raças) orienta práticas de discriminação social – mesmo que não façam referência explícita ao termo “raça”, mas ao se basear, no fundo, nessa ideia –, produzindo uma estrutura de desigualdade social.

Seyferth define o pressuposto fundamental do racismo de modo “bem simples: os brancos são superiores e devem dominar o mundo” (1995, p. 201). E Machado, Lima & Neris (2016) dão uma forma bastante precisa para a sistematização do conceito:

“A literatura sociológica associa o racismo tanto a uma ideologia que sustenta desigualdades como aos mecanismos que as reproduzem. A ideologia racista explica e justifica diferenças, preferências, privilégios e desigualdades entre seres humanos com base na ideia de raça, cultura ou etnia. De outro lado, identifica-se também um conjunto de mecanismos que operam no plano individual e social para manter determinados grupos em situação desvantajosa do ponto de vista econômico, político, social e cultural. Esses mecanismos – que se reproduzem cotidianamente – atuam pela sistemática inferiorização de certas características dos indivíduos, pela manutenção da baixa autoestima destes e pela reprodução de preconceitos em relação a eles.” (Idem, p. 12).



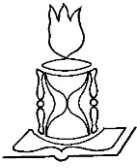
Importa notar que todas as considerações feitas até aqui nos levam a concluir que, se o conceito de “raça” só pode fazer referência a fatos da cultura, construções sociais, então sua compreensão deve necessariamente partir de formas concretas, empíricas, e culturalmente variadas, desses constructos. Podemos falar em “raça” e “racismo” somente na medida em que sejamos capazes de percebê-los como formações históricas particulares, dentro de contextos sociais específicos. Passaremos, então, a um breve exame sobre o significado e o histórico do racismo tomando por unidade de análise o Brasil.

3. O Racismo Brasileiro

a) Do problema da civilização à democracia racial

O pensamento de elite brasileiro, no século XIX e início do século XX, também foi fortemente influenciado pelas teorias racistas científicas. Muito referenciadas na Europa, as classes dominantes do país levaram bastante a sério o problema da civilização: como colocar o Brasil no rumo do progresso, vis-à-vis a Europa, quando se observava tantos “tipos” inferiores na sua composição demográfica? Como seria possível construir uma nação civilizada a despeito de tantos incivilizados, bárbaros e selvagens¹? O problema não era de fácil solução e os modelos teóricos europeus em voga apontavam para a sua incontornabilidade – um povo tão contaminado pelos genes de raças inferiores não poderia se adequar a instituições e valores modernos, e não poderia se desenvolver (Seyferth, 1995). É importante lembrar que a ideia de incapacidade de certos indivíduos para a vida em liberdade, pela sua natureza de raça, era uma das principais justificativas para a escravidão, base da economia desde a dominação europeia daquelas terras até o final do século XIX. Tratou-se

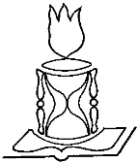
1 A dominação branca sobre os povos indígenas escapa ao escopo deste texto, mas destaca-se de passagem que o “índio” ocupa também um papel de destaque no pensamento racial brasileiro.

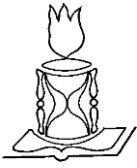


portanto de uma ideia bastante importante para toda a organização social da colônia e do império.

A condenação do trabalho escravo na Europa (que tanto a enriqueceu historicamente) correspondeu à condenação das “raças inferiores” e da composição racial do Brasil. A elite brasileira, nesse sentido, teve de inventar uma solução própria para a questão, e tal foi a tese do “branqueamento” e a teoria da redução étnica (idem). Se em algumas sociedades, como a estadunidense, prevaleceu a ideia de que a mistura sexual entre as raças superiores e inferiores – a miscigenação – levava à degeneração da prole, no Brasil, pelo contrário, prevaleceu a ideia de que a mestiçagem seria capaz de branquear as raças menos desenvolvidas, dando-lhes uma composição biológica mais favorável. A tese do branqueamento justificava inclusive a formulação de uma política do Estado brasileiro de incentivo à imigração de “brancos” europeus, que se assentaram em maior medida nas regiões Sul e Sudeste (o que terá implicações racistas regionalistas, como será apontado mais adiante). O antropólogo brasileiro João Batista de Lacerda, por exemplo, acreditava ser possível redimir os negros dentro de três gerações.

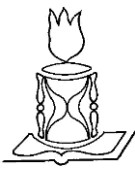
“O postulado de que o negro pode chegar ao branco em três gerações é ilustrado com a reprodução de um quadro pertencente ao acervo do Museu Nacional de Belas Artes. Não é por acaso que o quadro em questão, pintado por Modesto Brocos em 1895, tem a significativa denominação de 'Redenção de Cam' – redenção, pelo branqueamento, do neto de uma negra ex-escrava. [...] Neste caso, a maldição bíblica [de Cam, filho de Noé, que o desonrou, e a quem uma certa linha de interpretação da bíblia atribuiu a ascendência de todos os povos africanos] é transformada em maldição de cor da pele – e a possibilidade de branqueamento em três gerações, eternizada na pintura, redime a negra no fenótipo ariano do seu descendente!” (Seyferth, 1995, p. 185).





“A Redenção de Cam”, Modesto Brocos, 1895

Foi concebida, assim, por parte da intelectualidade brasileira, a ideia de uma futura “raça” brasileira, mestiça, como um distanciamento do negro que tende ao branco. É em cima desta noção do mestiço (cheia de contradições) que se construiu – principalmente por autores como Gilberto Freyre – a ideia de “democracia racial” entre os brasileiros. Nesta caberiam contribuições de todas as raças, e a nação brasileira seria efetivamente a combinação de suas três matrizes principais (europeia, africana e indígena) relacionadas, misturadas. Essa ideia ainda é extremamente forte e presente no imaginário social sobre o sentido de nossa nacionalidade. Ela foi utilizada para negar, nos anos 40 e 50 principalmente, a existência de racismo no Brasil, e esconder a manutenção de uma valoração supremacista branca.



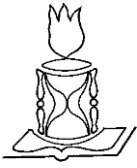
Essa ideologia da democracia racial dá origem, na segunda metade do século XX, ao racismo ainda vigente no país: um racismo “sem raça”. O racismo brasileiro, tendo abolido o termo “raça”, tem como particularidade histórica a característica de geralmente acusar de “racistas” aqueles que procuram discutir a realidade brasileira em termos de raças. Quando, por exemplo, o movimento negro faz denúncias de racismo no país, invocando uma compreensão racializada das relações sociais no Brasil, costuma-se acusá-los de racismo, como se estivessem inventando desigualdades raciais ao empregar o termo “raça”.

“Assim é o racismo brasileiro: sem cara. Travestido em roupas ilustradas, universalistas, tratando-se a si mesmo como anti-racismo, e negando, como anti-nacional, a presença integral do afro-brasileiro ou do índio-brasileiro. Para este racismo, o racista é aquele separa, não o que nega a humanidade de outrem; desse modo, o racismo, para ele, é o racismo do vizinho (o racismo americano).” (Guimarães, 1999, p. 57).

b) Raça e “cor”

Diferentemente do segregacionismo legal – como vigeu nos Estados Unidos e na África do Sul, ainda no século XX –, no Brasil, a mestiçagem era um fenômeno aceito e até positivado, no discurso construtor da identidade nacional, como já apontado. A possibilidade de progressão racial, e a invenção de uma enorme série de nomenclaturas para qualificar diferentes formas e tipos de mestiçagem (mulatos, mamelucos, cafuzos, caboclos, cabras, curibocas – Seyferth, 1995) acabou substituindo um modelo explícito de “raças” por um modelo de “cores” (negro, preto, mulato, moreno, moreno escuro, moreno claro, branco-mate, pardo, mestiço claro, marrom bombom, cor de jambo, cor de canela, etc.²), que descreviam um gradiente (fundamentalmente do preto ao branco). Ao mesmo tempo em que se quebrava –

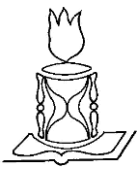
2 “A Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio [PNAD] de 1976, por exemplo, contabilizou cento e trinta e cinco cores diferentes ao formular a pergunta aberta sobre a cor dos entrevistados.” (Mello, 2015, p. 313)



aparentemente – com a ideia de raças, como grupos sociais fechados, com ancestralidades compartilhadas e distintas entre si; o modelo de relações raciais brasileiro ganhava tons de liberdade, dada esta feição dinâmica, de mobilidade, ilustrado pela mestiçagem – a variabilidade geracional da cor de pele e outros traços fenotípicos. Neste modelo teórico, a “cor” se parece um elemento mais aquisitivo (conquistado por indivíduos em livre concorrência – na disputa por cônjuges “mais brancos” para progressão da linhagem) do que atribuído (imposto de fora segundo prescrições fechadas) (Guimarães, 1999).

Nada mais distante da realidade. O próprio esquema, enquanto gradiente vertical de cores, deixa muito clara e transparente a sua imputação de um ideal (branco) frente ao ideal negativo (negro). Além disso, uma vez identificado a uma das duas matrizes de pertença (branco, ou negro?) – o seu “devido” lugar, natural/essencialmente determinado – o tratamento recebido é atribuído ao indivíduo de acordo com as características associadas ao seu grupo, e não adquirido individualmente. A caracterização estereotipada dos mestiços, situação que seria supostamente intermediária, é a mais sintomática nesse sentido, ficando atribuído a eles boas qualidades – as provenientes dos brancos – e defeitos – das raças inferiores (Seyferth, 1995, p. 187). Evidencia-se como a ideia de duas raças permanece imprescindível para a compreensão deste código, as diferentes valorações das “cores”, por mais que de forma cifrada. É a “cor” agora que tem um princípio natural, hereditário, não mais a “raça”; e, com essa diferença dissimulada, anunciou-se haver sido extirpado o “racismo” da sociedade brasileira.

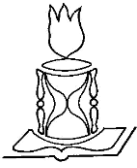
“Como os negros, no Brasil, não são definidos pela regra 'uma gota de sangue negro faz de alguém negro', e como não há uma regra clara de descendência biológica definindo grupos raciais, mas, ao contrário, as classificações seguem diferenças de aparência física [...], isto parece significar, para alguns autores, que não se pode falar, nem mesmo, de grupos raciais no Brasil, mas apenas de 'grupos de cor'.” (Guimarães, 1999, p. 42-43)



No imaginário social brasileiro em geral, e nas teorias dos sociólogos brasileiros de meados do século XX, a cor é concebida como um fenômeno natural, a aparência física e os traços fenotípicos continuam sendo tomados como “fatos objetivos, biológicos, e neutros com referência aos valores que orientam a nossa percepção” (idem, p. 43). Funcionando, desse modo, como uma categoria de raça *disfarçada*.

“De fato, não há nada espontaneamente visível na cor da pele, no formato do nariz, na espessura dos lábios ou dos cabelos, ou mais fácil de ser discriminado nesses traços do que em outros, como o tamanho dos pés, a altura, a cor dos olhos ou a largura dos ombros. Tais traços só têm significado no interior de uma ideologia preexistente (para ser preciso: de uma ideologia que cria os fatos, ao relacioná-los uns aos outros), e apenas por causa disso funcionam como critérios e marcas classificatórios.” (Idem, p. 44)

Antes de passar para o próximo ponto, é importante fazer duas ponderações, ainda, em relação à suposta “liberdade” e “tolerância” que caracterizariam as relações entre brancos e negros no Brasil; e que teriam, supostamente, uma de suas principais provas na constatação da miscigenação racial, no nascimento dos “tipos” mestiços. Importa lembrar que o início do processo de miscigenação em solo brasileiro data do período anterior à abolição da escravidão (conforme transparece no material etnográfico levantado por Freyre, 1954), e que, portanto, ao menos parte do fenômeno da mestiçagem não é o produto de relações livres e consentidas entre sujeitos iguais, mas de violência sexual de homens brancos proprietários sobre mulheres negras tratadas como coisa, propriedade. Essas relações de poder se tornam explícitas no ditado racista e machista que diz “preta para cozinhar, mulata para fornicar e branca para casar” (Seyferth, 1995, p. 198). Além do mais, é necessário ponderar sobre a verdadeira dimensão do casamento inter-racial, fenômeno não tão corriqueiro assim, muitas vezes discriminado por familiares e pares de raça (principalmente no polo dominante, dos brancos), e mais comumente



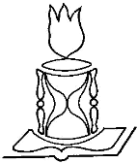
realizado entre pessoas mais próximas no gradiente de cores do que distantes (idem).

O papel classificatório preponderante assumido pela “cor” (pela aparência), no Brasil, em relação a critérios mais precisos de ancestralidade, levou os cientistas sociais brasileiros e brasilianistas³ (comprometidos com o paradigma da democracia racial) a falarem no máximo sobre “preconceitos de cor” e não em discriminação racial. Os preconceitos de cor seriam a falsa ideia de atribuir valores morais e culturais às características realmente naturais de “cor”. Eles também não teriam a dimensão de um fenômeno sistêmico e estruturante da realidade brasileira, mas seriam fenômenos atitudinais individuais, de certo modo marginais, melhor explicados e adequados ao passado escravocrata ainda recente, e que tenderiam, portanto, a desaparecer com a consolidação da ordem capitalista moderna, de classes. Os cientistas sociais acreditavam não haver no Brasil algo que poderia ser caracterizado como racismo, no século XX, acreditavam que o racismo não fazia sentido na sociedade brasileira moderna. E as duas provas principais dessa tese seriam a observação da miscigenação (já problematizada), e da mobilidade social de “pessoas de cor”, encontradas (em algum grau, por mais que minúsculo) em todas as classes sociais. Não haveria portanto impedimentos à mobilidade e à mistura entre raças como havia nos Estados Unidos, por exemplo, não podendo se falar em racismo.

c) Raça e classe social

Para completar a justificativa da inexistência de racismo no Brasil foi necessário utilizar uma explicação de classe para a desigualdade social entre brancos e negros. Ou seja, os negros estariam hierarquicamente abaixo dos brancos (haveriam mais negros entre as classes baixas do que brancos, e vice-versa) por

3 Principalmente Donald Pierson (1947), influente sobre todos os estudos raciais no Brasil pelos anos seguintes.



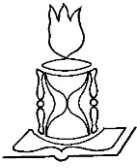
terem entrado tardiamente no mercado livre de trabalho brasileiro, devido ao histórico de escravidão, e estariam portanto em condições desfavoráveis de competição. Essa relação de desigualdade não se daria, supostamente, por serem o alvo de discriminação racial, mas pelos próprios mecanismos de reprodução das hierarquias de classe, que atingiriam a todos os membros das classes subordinadas por igual⁴. Da simetria observada entre distribuição de classe e de raça, concluiu-se não haver uma desigualdade especificamente baseada na ideia de raça. E a contraprova dessa conclusão estaria na observação de casos reais de “pessoas de cor” em estratos mais altos da hierarquia de classe, o que era efetivamente verificado.

Só a partir do final dos anos 1970 que as ciências sociais passaram a reconhecer mais amplamente o racismo como um problema social real, quando importantes estudos quantitativos começaram a apontar para desigualdades estatísticas entre brancos e negros mesmo quando se descontavam desigualdades de renda, educação, naturalidade, local de residência, etc.

“Silva e Hasenbalg passaram a demonstrar a tese de que tais desigualdades apresentavam um componente racial inequívoco, que não poderia ser reduzido a diferenças de educação, renda, classe e, o que é decisivo, não poderia ser, também diluído num gradiente de cor. Esses estudos de desigualdades raciais proliferaram, lançando novas luzes sobre a situação dos negros brasileiros, em termos de renda, emprego, residência, educação, e são hoje complementados por estudos sobre as desigualdades de tratamento, isto é, as discriminações raciais. É justo esta *differentia specifica* das desigualdades de oportunidade e de tratamento que cumpre ao conceito sociológico de 'raça' dar conta.” (Guimarães, 1999, p. 65)

Há, portanto, dificuldades e barreiras sociais que são baseadas em noções especificamente raciais, por mais que elas não cheguem a configurar, atualmente,

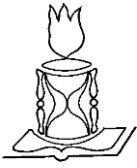
4 Este é o mesmo argumento, por exemplo, que justifica um posicionamento ao mesmo tempo favorável às cotas sociais em universidades públicas e desfavorável às cotas raciais. Supõe-se que uma desigualdade está subsumida à outra, e, mais, que implementar cotas raciais seria um problema, pois acarretaria em racismo.



regime de apartheid formal. Uma definição de racismo baseada no modelo estadunidense pré-1960, ou no modelo sul-africano pré-1990, não é capaz de apreender a complexidade e a maior sutileza do regime racial brasileiro.

Como foi apontado pela primeira vez por Thales de Azevedo (conforme Guimarães, 1999), o peso de se reconhecer uma distinção especificamente racial – entre aqueles considerados brancos, e aqueles considerados negros – nos leva a falar, no Brasil, em uma hierarquização estamental entre dois grupos. Estes que, definidos pela sua espécie natural, seriam merecedores de tratamentos distintos: de um lado, um grupo de cidadãos de bem, civilizados, pacíficos, etc., – aqueles propriamente brasileiros, dotados de cidadania, direitos –; de outro, um grupo de subcidadãos, bandidos, incivilizados, habitantes de favela, animaiscos, etc., – a ralé, que constitui o “andar de baixo” de uma sociedade para a qual são afeitos a servir, porque para isso nasceram. A transição de um estamento para o outro (do elevador de serviço para o elevador social), se não é expressa e explicitamente vedada, é ainda mais difícil do que aquela que se entende haver entre uma classe social e outra (por exemplo, para pessoas percebidas como brancas). Se existe um pequeno espaço para “pessoas de cor” “embranquecerem”, ou para serem tratadas como o são as pessoas brancas, essa possibilidade é extremamente estreita, e menos rara para pessoas portadoras de menos marcas de negritude – principalmente tom de pele e tipo de cabelo, mas também outras características fenotípicas, domínio da norma culta oficial da língua, padrão de vida econômico mais elevado, formação religiosa cristã (em oposição a formas de crença consideradas animistas e supersticiosas, etc.) (idem).

Essa hierarquização estamental racial opera no Brasil não apenas *ao lado* da hierarquização por estrato econômico (adotando-se a perspectiva weberiana, de classes altas, médias, e baixas), mas de forma combinada. De maneira que cada modo de classificação é codeterminado pelo outro: a condição econômica e a escolaridade (além de elementos de aparência física) também são marcadores

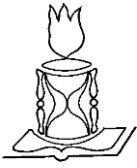


sociais para a compreensão das raças; e, da mesma forma, a compreensão das classes sociais no Brasil é racializada, ricos e pobres tem “cor” e a ocupação de certas posições econômicas por determinadas “raças” nos parece natural a estas ocupações (empregadas domésticas, serviços de limpeza em geral, trabalho braçal pesado em geral, etc.).

Relacionadas dialeticamente, no Brasil classe e raça devem ser entendidas, ao mesmo tempo que codeterminantes, como dotadas de critérios, códigos e lógicas próprias – não devendo ser confundidas. Como pode ser exemplificado pelo caso de discriminação à filha do então governador do Espírito Santo:

“[...] a estudante Ana Flávia Peçanha de Azeredo, negra, 19 anos, filha do governador do Espírito Santo, Albuíno Azeredo, segurou a porta do elevador social de um edifício em Vitória enquanto se despedia de uma amiga. Em outro andar, alguém começou a esmurrar a porta do elevador. Ana Flávia decidiu então soltar a porta e, depois de conversar mais alguns instantes, chamou o outro elevador, o de serviço. Ao entrar nele, encontrou a empresária Teresina Stange, loira, olhos verdes, 40 anos, e o filho dela, Rodrigo, 18 anos. O que se seguiu foi uma cena de baixaria.

Segundo contaria mais tarde Ana Flávia, Teresina foi logo perguntando quem estava prendendo o elevador. “Ninguém”, respondeu a estudante. “Só demorei um pouquinho”. A empresária não gostou da resposta e começou a gritar. “Você tem de aprender que quem manda no prédio são os moradores, *preto e pobre aqui não tem vez*”, avisou. “A senhora me respeite”, retrucou a filha do governador. Teresina gritou novamente “*Cale a boca. Você não passa de uma empregadinha*”. Ao chegar ao saguão, o rapaz também entrou na briga. “Se você falar mais alguma coisa, meto a mão na sua cara”, berrou. “Eu perguntei se eles me conheciam e insisti que me respeitassem”, conta Ana Flávia. Rodrigo ameaçou outra vez: “Cale a boca, cale a boca. Se você continuar falando, meto a mão no meio de



suas pernas”. Teresina segurou o braço da moça e Rodrigo deu um soco no lado esquerdo do rosto [...] [Veja, ed. 1295, 7-7-93, p. 66]

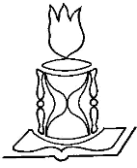
[...] A agressão racista, verbal e física, a uma jovem que a maioria dos brasileiros não hesitaria em classificar como 'mulata', filha de importante político, negro, empresário bem sucedido, rico, de origem social modestíssima, contraria os dois argumentos mais recorrentes do mito da democracia racial, pois nem a miscigenação consentida e muito menos a ascensão social (e a riqueza) tem o poder de atenuar ou anular preconceitos arraigados. [...] O significado 'democratizante' pretendido por boa parte da elite nacional para o amplo processo de miscigenação ocorrido no Brasil desde os tempos coloniais, assim, não resiste ao pequeno espaço do elevador de serviço.” (Seyferth, 1995, p. 193-194)

4. Preconceito e Discriminação, Estereótipos e Estigmatização

Através dos séculos o racismo se manteve e se mantém como uma lente social extremamente forte e expressiva. Mas, como a raça não é um fator natural, é preciso, para entender melhor os mecanismos como opera e se reproduz o racismo, recorrer a outros conceitos. Um fato permanece comum e tem acompanhado o racismo ao longo da história, estabelecendo uma ligação simbólica entre seu passado e o presente: os estereótipos do preconceito racial.

“É através do uso de estereótipos, principalmente de natureza moral, que as classificações e hierarquias são realizadas, presumindo que qualidade e vícios de cada raça considerada inferior (inclusive os mestiços) são biologicamente determinados. [...] O raciocínio é circular, envolvendo o estereótipo e sua causa presumível – a inferioridade racial”. (Idem, p. 186)

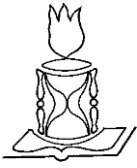
Os preconceitos de cunho racial (do “preto bandido”, “preto sujo”, “macaco”, etc.) são os pilares centrais de toda a sociabilidade racista, eles são a forma mais



consciente e tangível pela qual se articulam, na cabeça do indivíduo, a ideia de raça e a inferioridade atribuída às raças estereotipadas. São estas imagens que produzem certas expectativas na cabeça de tal indivíduo e que, organizando seu modo (preconceituoso e racista) de ver o mundo, dão sentido a suas ações discriminatórias. O ato de proteger uma bolsa ou um celular, quando se cruza com uma pessoa negra, a repulsa em relação aos relacionamentos inter-raciais, e todo tipo de violência desumanizadora, todas estas práticas fazem sentido, quando se tem em mente preconceitos racistas. Segundo Machado, Lima & Neris:

“Estereótipos e ofensas raciais se reforçam mutuamente e são um mecanismo eficiente para explicar a resiliência da desigualdade racial na vida cotidiana. A literatura sobre estereótipos aponta que eles são elementos de diferenciação e, portanto, criam identidade por oposição.”
(2016, p. 21)

Podemos entender os estereótipos, portanto, como preconceitos arraigados no imaginário social (por determinados mecanismos que discutimos a seguir), e que estabelecem o link entre traços fenotípicos, de um lado, qualidades morais ou culturais, de outro, e a essência dos indivíduos tipificados. Dessa forma os preconceitos, na forma de estereótipos, criam essas marcações fenotípicas, e naturalizam os valores discriminatórios a elas associados. A estereotipia que envolve e se cristaliza na ideia do negro geralmente o pinta como aquele que é rude, burro, bruto, sujo, ignorante, feio, servil, bandido, violento, animalesco (principalmente simiesco), inconfiável, incivilizado, inculto, etc. (Seyferth, 1995). Para Epstein “os estereótipos servem para reforçar a nossa percepção dos outros, mas por sua própria natureza eles também implicam numa definição de nós mesmos” (Epstein, 1978, p. 14, apud Seyferth, 1995, p. 184), ou seja, faz-se necessário refletir como o racismo, enquanto fenômeno cultural, diz mais a respeito da mentalidade europeia do que à de outros povos, tanto do ponto de vista de serem um produto daquelas



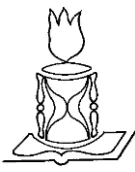
culturas, como na medida em que expressam sua autoimagem – civilizada, bela, inteligente, sofisticada, etc.

Sintetizando alguns pontos da discussão anterior, a discriminação racial do Brasil faz referência a marcadores de “raça” como – em primeiro lugar – a cor de pele dos indivíduos; mas também outros traços fenotípicos, como tipo de cabelo, formato do nariz, lábios; a ascendência familiar; certas ocupações profissionais (associando ao polo “civilizado” o trabalho intelectual, e ao polo “incivilizado” o trabalho braçal); erudição e grau de escolaridade, domínio da “norma culta” da língua e dos códigos da “alta cultura”; e formas de religiosidade (opondo o catolicismo monoteísta às formas de religiosidades de matrizes afro-brasileiras, como o candomblé⁵); e, por fim, a naturalidade e sotaque regional (associando-se o Sul-Sudeste mais ao branco, e o Norte-Nordeste mais ao negro, sendo inclusive utilizados termos como “nordestino”, “baiano”, “paraíba”, etc., como formas de ofensa pessoal, com cargas raciais pejorativas).

Esses preconceitos e estereótipos raciais tem um modo de se reproduzir que nem sempre passa por formas públicas e explícitas, ocorrendo muitas vezes de forma mais velada, sutil, ou dispersa, mas que se acumulam por pequenas ações e comentários aparentemente isolados, e às vezes cifrados e dissimulados, não podendo ser, por isso, percebidos como um sistema, como práticas sistemáticas, se não concatenamos estas ações em torno de um mesmo ideal propagado na sociedade: o racismo. Machado, Lima & Neris, amparando-se em Seyferth (1995), afirmam:

“No que diz respeito aos insultos raciais, eles são manifestações que reproduzem e reforçam os estereótipos raciais. Há duas situações

5 Não cabe no escopo deste trabalho desenvolver mais a influência das religiões afro-brasileiras na cultura dos grupos populares no país, mas destacamos que ela não se restringe a práticas religiosas regulares ou institucionalizadas, também estando presente em elementos da música popular (como o samba, etc.) e da arte em geral, festividades, valores e costumes de formas menos sistemáticas, e outras práticas.



típicas (e opostas) nas quais podemos identificar o papel dos insultos raciais: na brincadeira e no conflito.” (Machado, Lima & Neris, 2016, p. 23)

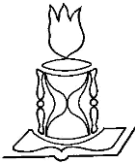
Através de estudos etnográficos e de microsociologia empírica encontram-se os mecanismos mais concretos de reprodução dos estereótipos, transmitidos na cultura principalmente através das piadas racistas e dos insultos raciais. O racismo se reproduz, e é acionado pelos agentes na interação social, ora de forma disfarçada, como “brincadeira” inocente (no âmbito da família, entre adolescentes na escola, ou colegas de trabalho – que podem até passar e se propagar com pedidos de desculpas associados à minimização do dito⁶), ora de forma virulenta, pelo insulto, quando um agente racista entende que a hierarquia racial, ou que os privilégios das raças superiores, foram violados ou estão ameaçados⁷. Quando um negro sai do “seu lugar” o insulto racista procura pô-lo de volta – fora da universidade, fora dos postos de chefia do mercado de trabalho, fora das instituições de governo e mando, fora de espaços de consumo e sociabilidade de maior poder aquisitivo (clubes, boates, bares, restaurantes), etc.

Seyferth (1995) traz um conjunto de “piadas”, “ditados” e “anedotas” racistas ouvidos em Santa Catarina, muitos dos quais são encontradas também em outras partes do país. Eles evidenciam o tipo de caracterização a que negras e negros são submetidos no imaginário racista brasileiro, sendo principalmente:

“a) referidos a estigmas do fenótipo – 'o preto não penteio o cabelo, espicha', 'tem cara de macaco', 'branco vai à praia para bronzear, preto para quorar' etc. (este último dito, ouvido em Santa Catarina, se refere

6 “O tom jocoso, de cumplicidade, permite dizer qualquer absurdo racista na forma de uma piada casual, inocente. Contar anedotas como essas provoca constrangimento, mas, ao mesmo tempo, é percebido como brincadeira – tanto no espaço do botequim como nas escolas. [...] os [sujeitos] que se exprimem através de anedotas e estereótipos consagrados sempre podem pedir desculpas e passar o estigma como brincadeira.” (Seyferth, 1995, p. 200)

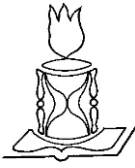
7 “Em situações em que a hierarquia social ou a posição social dos agentes, já naturalizada pela sociedade, está sendo ameaçada ou corre o risco de ser invertida, apela-se para atos discriminatórios, que são caracterizados por um discurso racista.” (Mello, 2015, p. 312)



ao ato de branquear ou alvejar a roupa pondo-a ao sol); b) que evocam a posição social ou um comportamento 'não civilizado': 'preto, quando não suja na entrada, suja na saída', 'negro não casa, se ajunta', 'preto só toma banho quando chove' etc. [...]; c) que associam o negro a alguns animais ou fazem alusão à animalidade, 'negro vestido de preto é um urubu de capa', 'negro tem as palmas das mãos e dos pés claras porque Deus pintou ele de quatro', 'nasceu para ser cachorro', 'não tem nariz, mas tem focinho', 'não ri, mostra os dentes' etc.

[...] As anedotas, em formato proverbial, apresentam uma simbologia sem muitas sutilezas, que tanto despoja o negro da sua condição humana como o desqualifica enquanto cidadão. Seu formato mais comum é o de uma pergunta seguida de resposta óbvia, como nestes exemplos:

- Quem se parece mais com o macaco? O preto ou o branco? – O branco, porque o preto é igual.
- Qual a diferença entre uma preta grávida e um carro com pneu furado? – Os dois estão esperando um macaco.
- Por que preto não erra? – Porque errar é humano.
- Preto parado é suspeito, correndo é ladrão, voando é urubu.
- Como se define a raça negra? – Deve-se ir embaixo de uma árvore, jogar um punhado de negros para cima; quem voa é urubu, quem fica pendurado nos galhos é macaco, quem chegar ao chão é bandido.
- O que significa um fusca estacionado em frente a uma agência do Banco do Estado de Santa Catarina com um preto dentro? – Nada, porque fusca não é carro, BESC não é banco e preto não é gente.
- Qual a diferença entre um preto e um câncer? – O câncer evolui.
- Você sabe como salvar um preto de um naufrágio? – Não? Ótimo, um a menos.



- Por que preto gosta de ser crente? – Para poder chamar o branco de irmão.
- Quando preto anda de carro? – Quando vai preso.
- Quando preto sobe na vida? – Quando explode o barraco.
- Por que o mundo é redondo? – Para os negros não cagarem nos cantos.” (Idem, p. 197-200)

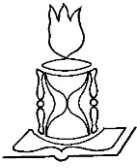
Num estudo focalizado sobre racismo nas relações de trabalho do Rio Grande do Sul, a partir da análise de Boletins de Ocorrência em todas as delegacias do Estado, Mello (2015) produziu um quadro com os tipos de insultos registrados nas queixas de crime de preconceito de cor ou raça, no Rio Grande do Sul, entre 1998 e 2003:

Quadro 1 - Categorias de insultos registrados nas queixas de crime de preconceito de cor ou raça, Rio Grande do Sul, 1998-2003

Tipo de insulto	Exemplo
1. Simples nomenclatura do outro	“negro(a)”, “negrinho(a)”, “negrão(ona)”
2. Animalização do outro ou implicação de incivilidade	“macaco”, “macaco preto”, “negro macaco”
3. Acusação de anomia em termos de	
3.1 Conduta delincente ou ilegal	“marginal”, “negro marginal”, “vagabundo”
3.2 Imoralidade sexual	“vagabunda”, “galinha”, “cadela”, “gay”, “veado”
3.3 Irreligiosidade ou perversão religiosa	“macumbeiro”, “batuqueiro”
4. Invocação da pobreza ou da condição social inferior por meio de	
4.1 Termos referentes a tal condição	“favelado”
4.2 Referência a uma origem subordinada	“senzala”, “escravo”
5. Acusação de sujeira	“negro de merda”, “fedorento”, “negro sujo”
6. Invocação de deficiência física ou mental	“negro incompetente”, “imbecil”, “burro”

Fonte: Secretaria da Justiça e Segurança do Rio Grande do Sul (SJS/RS). Crimes de preconceito de cor ou raça. 1998-2003. Elaboração da autora.

Recuperando o modelo teórico de Guimarães apresentado anteriormente, a estrutura de desigualdade racial deve então ser entendida pela teoria racista que a

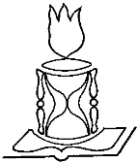


anima e pela *discriminação racial*, como o modo pelo qual as pessoas atuam sistematicamente no sentido de reforçar (mesmo que inconscientemente) o significado desta teoria.

Ao definir que “a discriminação racial consiste no tratamento diferencial de pessoas baseado na ideia de raça, podendo tal comportamento gerar *segregação e desigualdade raciais*” (Guimarães, 2004, p. 18), Guimarães procurou analisar a discriminação racial brasileira num estudo sobre a publicização desse tipo de caso na mídia nacional, em jornais e revistas entre 1989 e 1994. Ao final, ele chegou à elaboração da seguinte tipificação de violações publicadas nos direitos individuais de negros:

“(i) na livre circulação em lugares públicos (ruas e estradas, seja a pé, seja através de transportes coletivos ou individuais, e áreas de condomínios residenciais); (ii) no consumo de bens e serviços proporcionados por bares, boates, bancos, escolas, clínicas médicas, lojas comerciais, salões de beleza, clubes recreativos, consulados, repartições estatais etc., assim como bens e serviços ofertados por indivíduos autônomos; (iii) no emprego e no exercício profissional. Além destes casos de abuso de direitos individuais acima tipificados, encontramos também nos jornais queixas de [iv] agressões físicas, verbais e simbólicas sofridas por negros nos mais diversos ambientes.”
(Idem, p. 93)

A discriminação racial identificada neste estudo seria realizada em âmbitos muito diversos da vida social, agredindo negras e negros tanto em espaços públicos como estabelecimentos privados, e sendo perpetrada tanto de forma dispersa, por indivíduos estranhos (na rua, em restaurantes, etc.), como de forma institucional, por agentes do Estado, por exemplo, pela punição seletiva da justiça, que lota os presídios de negros pela sua “cor”, e pela atuação discriminatória e abusiva da polícia que os espanca, restringe a sua circulação, e causa mortes. A discriminação também pode ser observada entre indivíduos fora de relações formais de poder, mas



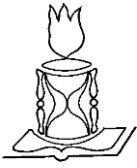
são na maioria das vezes perpetrados por pessoas em relação hierárquica de autoridade – sejam eles representantes da lei, empregadores, chefes, proprietários privados, ou seus representantes.

Analisando queixas de racismo no mercado de trabalho do Rio Grande do Sul, Mello (2015) cita Guimarães para afirmar que chegou a conclusões muito semelhantes em relação à alta difusão e variabilidade das relações em que emergem discriminações raciais.

“As queixas de discriminação racial que ocorrem no espaço de trabalho referem-se principalmente 'a agressões verbais, recusas de emprego [...], demissões e transferências injustificadas'. No setor privado, são mais frequentes as queixas de recusa de emprego; já no setor público, as transferências injustificadas.” (Idem, p. 315)

A discriminação racial pode ser conceitualmente definida como uma forma de estigmatização, no sentido de que um “estigma inviabiliza a percepção de outros atributos do indivíduo que não estão relacionados [ao estigma]”. A estigmatização predetermina a personalidade, o comportamento e a capacidade dos indivíduos, reforçando o “lugar social desses indivíduos” (Machado, Lima & Neris, 2016, p. 21).

“O estigmatizado é, nos termos de Goffman, um desacreditado, por possuir uma característica que o marca de forma evidente e imediata. [... os estereótipos] operam para determinar em quais campos os negros podem alcançar reconhecimento e sucesso – em geral, como artistas, músicos e jogadores de futebol – e quais são os domínios do emprego que lhes são interditos. [...] As representações sociais de negros como não qualificados, preguiçosos, desorganizados, violentos, sujeitos, animais, criminosos – a maioria das quais é herdada da escravidão – definem a imaginação social tanto de brancos como de negros e justificam a exclusão dos negros de determinadas posições sociais e profissionais.” (Idem, p. 22-23)



Os estigmas operam no sentido de prescrever os estigmatizados, não apenas lhes interpondo barreiras impeditivas, mas reduzindo-os ao significado de uma categoria genérica, impessoal e pejorativa, e desse modo provocam impactos negativos também sobre a sua autoestima, sua autoimagem individual – negada.

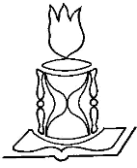
Ainda, segundo Mello,

“Um grupo só pode estigmatizar outro com eficácia quando está bem instalado nas posições de poder das quais o grupo estigmatizado é excluído. Assim, a estigmatização é um modo de conservar o poder que está associado à exaltação da identidade do grupo estabelecido, o que lhe permite criar uma fantasia coletiva.” (2015, p. 328)

Mas, apesar de ser uma imposição de fora, o estigmatizador se exime de qualquer responsabilidade pela situação do estigmatizado, na medida em que o estigma que estabelece a relação de desigualdade justifica essa desigualdade com a própria ideia que produziu sobre o estigmatizado, o alvo do estigma⁸. Mas não se trata nem de um fato natural, tampouco imutável, na medida em que se entende a estigmatização como a resultado de lutas para definir as verdades sobre o mundo e os lugares de cada indivíduo nele.

“As categorias utilizadas na definição das identidades são apenas evidências das diversas lutas que ocorrem no universo social. O que realmente está em jogo nessas lutas é a possibilidade de conseguir legitimar tais categorias e fazer com que elas possam realmente definir o lugar de cada indivíduo no mundo social. [...] Pode-se concluir, portanto, que a identidade racial representa uma disputa (um jogo) pela imposição de verdades, de definições e de estigmas que visa a se

8 “A imagem do negro que aparece nas representações racistas é a do negro pobre ou do negro escravo, submisso, quase sempre comparada com a do branco de classe mais alta. [...] a pobreza, associada à sujeira, à doença, à marginalidade, emerge como signo de raça que justifica/explica a concentração de pessoas de cor mais escura nas classes mais baixas. Enfim, o negro é pobre, marginal, atrasado, analfabeto, porque é negro. Essa é a lógica perversa dos estereótipos.” (Seyferth, 1995, p. 201)



naturalizar e ser aceita tanto pelos membros internos ao grupo, quanto aos externos.” (Idem, p. 329-330)

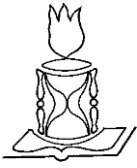
O racismo, enquanto essa disputa pela dominação, envolve essas duas dimensões que se reforçam mutuamente, a hierarquia objetiva e a hierarquia simbólica; pois sem a realidade socioeconômica vivenciada pela maior parte das pessoas dos grupos subalternos, seria muito mais difícil justificar as crenças da hierarquia simbólica, ao mesmo tempo que a reafirmação das crenças da hierarquia simbólica são importantíssimas para reproduzir as desigualdades objetivas. E, indo no sentido contrário, poderia se dizer que, na mesma medida, o combate a essas crenças é um processo importantíssimo para a suplantação da hierarquia objetiva (idem, p. 336-337).

“O poder de ofender de um insulto racial não deriva da força do indivíduo que o pronuncia, nem é ele apenas que causa o dano. A força desse ato é ecoar atos anteriores, sua força e sua autoridade são cumulativas e vêm da repetição [...]. O xingamento racial é uma prática ritualizada, seu poder e sua violência vêm da sua história e de sua repetição por uma comunidade discursiva.” (Machado, Lima & Neris, 2016, p. 26)

Para desnudar toda a violência racista, cotidiana e estrutural, é necessário vincular cada um dos atos singulares (os “pequenos” insultos, as “pequenas” piadas) ao conjunto de sua história.

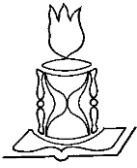
5. Considerações finais

A verbalização dos estereótipos, manifestação de preconceitos, são a materialização concreta dos elementos mais imagéticos e tangíveis da teoria racista, ao mesmo tempo que uma das formas de realização prática, cotidiana, da discriminação. Aqueles constituem, portanto, um ponto-chave para a compreensão do racismo em todas as suas dimensões, desde que se tenha o cuidado de trabalhá-



los em sala de aula dentro deste entendimento mais amplo: que vincula as manifestações de preconceito a um sistema ideológico (subjetivo e racializado) de enquadramento das relações sociais no Brasil, e a práticas sistemáticas, individuais e institucionais, de discriminação. Produzindo, no todo, uma estrutura de desigualdades raciais na ordem social brasileira.

Acredita-se ter oferecido algumas noções e conceituações importantes, nas ciências sociais, que contribuem no sentido de se trabalhar desta forma – explicitando a importância do estudo de uma certa teoria das raças para a compreensão de um *modus operandi* racista, violento e desumanizador –, assim como de conceitos significativos para o tratamento de suas dinâmicas práticas.



6. Referências Bibliográficas

- FREYRE, Gilberto. Casa-grande & senzala. Rio de Janeiro: José Olympio, 8ª ed., 1954.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Racismo e anti-racismo no Brasil. São Paulo: Editora 34, 1999.
- _____. Preconceito e discriminação. São Paulo: Editora 34, 2ª ed., 2004.
- MACHADO, Marta Rodriguez de Assis, LIMA, Márcia & NERIS, Natália. Racismo e insulto racial na sociedade brasileira: dinâmicas de reconhecimento e invisibilização a partir do direito. In: Novos estudos, São Paulo, v. 35, p. 11-28, nov. 2016.
- MELLO, Luciana Garcia de. Discriminação em palavras: as queixas de racismo no mercado de trabalho gaúcho. In: Afro-Ásia, Salvador, n. 51, p. 311-338. 2015.
- PIERSON, Donald. Negroes in Brazil. Chicago: University of Chicago Press, 1947.
- SEYFERTH, Giralda. A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos. In: Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, p. 175-203, 1995.
- WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 4ª ed., 2000.